**LEI Nº 2.743, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar doação de veículo que menciona e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal Em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à doação do veículo Unidade Móvel Rebocável de tipo Trailer Cisne, ano de fabricação e modelo 2017/2017, chassi 9AZMTB004HP001843, Placa QBJ1255, Renavan 01117758734, pertencente ao município de Sorriso - MT.

**Art. 2º** A doação de que trata o artigo anterior destina-se à **ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS FOCINHOS CARENTES DE SORRISO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.040.190/0001-27, estabelecido na Avenida Porto Alegre, 2614, Centro, Sorriso – MT, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Ana Paula Viganó, brasileira, casada, inscrita no RG sob o n° 2360232-5 SSP/MT e no CPF sob o n° 711570851-72, residente e domiciliada em Sorriso – MT.

**Parágrafo único.** Caso ocorra o encerramento das atividades da Associação de Protetores de Animais Focinhos Carentes de Sorriso ou mude o objeto do seu Estatuto Social, por qualquer motivo, o veículo, objeto da doação previsto no Art. 1º desta Lei, retornará ao Poder Público Municipal, sem direito a indenização.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda deverá proceder à tramitação legal para cumprimento da presente lei.

 **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de Julho de 2017.

 **GERSON LUIZ BICEGO**

 Prefeito Municipal Em Exercício

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

##  ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

##  Secretário de Administração